

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA N 0260/2023

O Artigo 4º da Medida Provisória nº 0260/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Para a operacionalização do Programa PRONAMPE EMERGENCIAL SC até 2028, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a compensação financeira de créditos do Estado correspondentes aos juros sobre capital próprio do BADESC, utilizar recursos de fundo constituído e administrado pelo BRDE com objetivo de equalização de encargos financeiros ou ainda efetuar o repasse direto de recursos, no limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ao BADESC e R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais) ao BRDE."

Sala das sessões

Deputado Camilo Martins

Fone: (48) 3221-2677

GABINETE DO DEPUTADO CAMILO MARTINS



JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Modificativa que ora apresento restou acordada entre o Diretor-Presidente

do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, Senhor João Paulo

Karam Kleinübing e Governo do Estado, que tem o escopo de alterar o art. 4º da

Medida Provisória nº 0260/2023 para ampliar o valor de recursos para equalização

dos juros no âmbito do PRONAMPE EMERGENCIAL em operações do BRDE de R\$

30.000.000,00 (trinta milhões reais) para R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões

de reais).

Conforme ofício GADIR-2024/040, encaminhado a este Relator pelo Diretor-

Presidente do BRDE a alteração se justifica considerando que:

Grande demanda de recursos das empresas catarinenses

afetadas por desastres naturais, catástrofes climáticas e

situações correlatas, o que fez esgotar rapidamente a

dotação orçamentária disponibilizada inicialmente para o

Programa PRONAMPE EMERGENCIAL na forma do art. 4°

da Medida Provisória 260 e ainda;

A apuração de juros sobre capital próprio atribuída ao

Estado de Santa Catarina referente ao exercício de 2023

superou a previsão inicial de R\$ 30 milhões, atingindo o

valor de R\$ 41 milhões, principal fonte de recursos do

Fundo Impulsiona Sul, administrado pelo BRDE com

objetivo de equalização dos recursos do PRONAMPE

EMERGENCIAL.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde

GABINETE DO DEPUTADO CAMILO MARTINS



Destaca ainda que a alteração sugerida não acarretará aumento de despesa ao Estado, uma vez que os recursos adicionais já estão disponíveis no Fundo Impulsiona Sul.

Diante do exposto, solicito aos pares a dedicada atenção ao pleito e o seu apoio.

Sala das sessões

Deputado Camilo Martins

Fone: (48) 3221-2677